

RECIFE - PERNAMBUCO

**ANEXO A
MOBILIDADE URBANA**

Corredor Caxangá (Leste / Oeste)¹						PE-A.01
Total do Projeto: R\$ 74,0 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-A.01/01	BRT: Corredor Caxangá (Leste / Oeste) - Projeto Básico	3,0	Dez/09	Jun/09	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.01/02	BRT: Corredor Caxangá (Leste / Oeste) - Desapropriações	0,0	Não se aplica			
PE-A.01/03	BRT: Corredor Caxangá (Leste / Oeste) - Obras	71,0	Out/10	Mai/13	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

¹ As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

[Handwritten signatures and initials]

BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Joana Bezerra / Centro do Recife¹						PE-A.02
Total do Projeto: R\$ 169,0 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-A.02/01	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Joana Bezerra / Centro do Recife - Projeto Básico	7,0	Out/09	Jan/10	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.02/02	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Joana Bezerra / Centro do Recife - Desapropriações	0,0	Não se aplica			
PE-A.02/03	BRT: Norte / Sul - Trecho Igarassu / Joana Bezerra / Centro do Recife - Obras	162,0	Abr/10	Out/12	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

¹ As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

BRT: Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa¹						PE-A.03
Total do Projeto: R\$ 99,0 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-A.03/01	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa - Projeto Básico	4,0	Abr/10	Dez/10	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.03/02	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa - Desapropriações	26,0	Jun/11	Jun/12	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.03/03	BRT Leste / Oeste - Ramal Cidade da Copa - Obras	69,0	Abr/11	Abr/13	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

¹ As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

Corredor da Via Mangue ¹						PE-A.04
Total do Projeto: R\$ 354,3 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-A.04/01	Corredor da Via Mangue – <i>Projeto Básico</i>	0,6	Mar/07	Dez/08	Governo Municipal	Governo Municipal
	Corredor da Via Mangue – <i>Projeto Executivo</i>	3,4	Mai/09	Dez/11		
PE-A.04/02	Corredor da Via Mangue – <i>Desapropriações /</i>	19,3	Fev/10	Dez/11	Governo Municipal	Governo Municipal
PE-A.04/03	Corredor da Via Mangue – <i>Obras</i>	272,0	Jul/10	Jul/13	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Municipal
		59,0*			Governo Federal (Financiamento BNDES)	

¹ As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

(*) O valor de 59 milhões refere-se a empréstimo já contratado junto ao BNDES.

Metrô: Terminal Cosme e Damião¹						PE-A.05
Total do Projeto: R\$ 15,8 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-A.05/01	Metrô: Terminal Cosme e Damião - Projeto Básico	0,8	Abr/10	Ser/10	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.05/02	Metrô: Terminal Cosme e Damião - Desapropriações	0,0	Não se aplica			
PE-A.05/03	Metrô: Terminal Cosme e Damião - Obras	15,0	Jan/11	Jul/12	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

¹ As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.


MARCIO FORTES DE ALMEIDA
 Ministro de Estado das Cidades

RECIFE - PERNAMBUCO

**ANEXO B
ESTÁDIO / ARENA**

Construção de Novo Estádio "Cidade da Copa"						PE-B.01
Valor do Projeto: R\$ 529,5 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PE-B.01/01	Construãc de Novo Estádio "Cidade da Copa" - Projeto	9,5	Out/08	Jun/09	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-B.01/02	Construãc de Novo Estádio "Cidade da Copa" - Obras	397,1*	Mar/10	Dez/12	Governo Federal (Financiamento BNDES)	Governo Estadual
		122,9			Governo Estadual	

(*) Valor limite máximo para financiamento, conforme Resolução 3.801/2009, do Conselho Monetário Nacional.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.